



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2025
TRANSFEREGOV Nº 958638/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CIDADANIA PARA TODOS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/06/2025 A 09/07/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/07/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: iascprojetos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Antonio Alberto de Oliveira Simoes

E-MAIL: iascprojetos@gmail.com

Telefone: 71 99987-4628

1 – PREÂMBULO

O Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia - IASC, CNPJ Nº 35.868.431/0001-59 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Guaraita, Conjunto Joanes-Leste, s/n, Lobato. CEP: 40.470-042. Salvador – BA, foi fundada fundado em 21 de março de 2019. O Projeto Esporte e Cidadania para Todos no município de Salvador/BA vai oportunizar a prática saudável de atividades físicas para 130 pessoas de 8 a 24 anos, garantindo melhor qualidade de vida aos participantes, através de metodologia educacional esportiva desenvolvendo valores como a solidariedade, respeito ao próximo e às regras, possibilitando o convívio harmônico na comunidade com diminuição dos riscos sociais.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 02 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio TRANSFEREGOV 958638/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem na **Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Cidadania para Todos no município de Salvador/BA**. Atenderá 130 beneficiados entre crianças, adolescentes e jovens no município de Salvador-Bahia, em cumprimento as metas do TRANSFEREGOV 958638/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 664/2024, celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP.

4 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem na **Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Cidadania para Todos no município de Salvador/BA**. Atenderá 130 beneficiados entre crianças, adolescentes e jovens no município de Salvador-Bahia, em cumprimento as metas do TRANSFEREGOV 958638/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QTD	PERÍODO /MESES	QUALIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR GERAL - Coordenar a fase de estruturação do projeto; responsável pela gestão administrativa e técnica do projeto, planejamento / monitoramento / avaliação de todas as atividades do projeto, produção dos relatórios e registros do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; coordenar a execução das atividades de todos os núcleos; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos; assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.	1	8	Nível médio com experiência	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	40 horas semanal
SUPERVISOR ESPORTIVO - Profissional em educação física responsável pela estruturação das atividades esportivas com elaboração das diretrizes técnicas e pedagógicas; planejando e acompanhamento das aulas; supervisão do desempenho dos beneficiados; realização	1	7	Nível Superior em Educação Física	R\$ 2.100,00	R\$ 14.700,00	30 horas semanal



de reuniões; acompanhamento da execução prática do projeto.						
INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO - Realizar as práticas esportivas e educacionais da atividade de Futebol de campo. Ministrará aulas 3 vezes na semana e realizará acompanhamento, monitoramento e relatórios.	1	7	Nível médio com experiência	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	20 horas semanal
INSTRUTOR DE CAPOEIRA - Realizar as práticas esportivas e educacionais da atividade de Capoeira. Ministrará aulas 3 vezes na semana e realizará acompanhamento, monitoramento e relatórios.	1	7	Nível médio com experiência	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	20 horas semanal
MONITOR - Auxiliar os Instrutores no desenvolvimento das atividades, na elaboração de fichas, listas de frequência, formulários e relatórios. Zelar pelo material esportivo do núcleo. 20h semanal	1	7	Nível médio com experiência	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00	20 horas semanal
SOCIAL MEDIA - Produzir todas as peças publicitárias do Projeto e efetuar a divulgação nos sites e redes sociais.	1	7	Nível médio com experiência	R\$ 1.850,00	R\$ 14.800,00	Serviço
TOTAL: R\$ 78.000,00						

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio TRANSFEREGOV 958638/2024, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp) e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA – IASC, conforme consta no Projeto Técnico Pedagógico que o acompanham.

4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 - Coordenador geral - Nível médio com experiência
- 4.2 - Supervisor Esportivo - Nível superior em Educação física
- 4.3 - Instrutor de Futebol de campo - Nível médio com experiência
- 4.4 - Instrutor de Capoeira - Nível médio com experiência
- 4.5 - Monitor - Nível médio com experiência
- 4.6 - Social Media - Nível médio com experiência



5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 – Para o cargo de nível superior, será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 5 pontos;

5.2 - Para o cargo de nível médio será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 5h na área esporte, recreação e educação: 10 pontos.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida nas atividades definidas no convênio TRANSFEREGOV 958638/2024, sendo que sua contratação é pessoa jurídica.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – O currículo do profissional interessado e o CNPJ deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: iascprojetos@gmail.com

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 02/07/2025 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 03/07/2025, através de publicação no site da entidade (<https://institutoiasc.org.br>).

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio TRANSFEREGOV nº 958638/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp) e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC, conforme consta no Projeto Pedagógico aprovado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **Projeto Esporte e Cidadania para todos** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC.

ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente